



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.**

PROJETO DE LEI Nº 024/2024, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 20 de fevereiro de 2024, de autoria da Mesa Diretora que “REGULAMENTA A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 8º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA DISPOR SOBRE REGRAS E DIRETRIZES PARA A ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO, DOS GESTORES E DOS FISCAIS DE CONTRATOS E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Lido na sessão ordinária de 27/02/2024 veio a esta Comissão para análise e parecer.

Este é o Relatório.

O presente projeto se aplica às contratações promovidas no âmbito da Câmara Municipal de Colatina/ES.

Tal medida é necessária para que os órgãos e setores da Câmara Municipal de Colatina adotem medidas cabíveis para garantir que os processos licitatórios atendam tempestivamente às suas necessidades, observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento sustentável, com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e consolida normas sobre contratações públicas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Portanto, estando devidamente atendidos os requisitos legais bem como considerando os benefícios de tais ações aos munícipes, esta comissão não vê óbice legal para apreciação do presente projeto pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 024/2024**.

JUAREZ VIEIRA DE PAULA
PRESIDENTE

ADNILCIO PINTOS DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

WANDERSON RODRIGUES
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003800380032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Wanderson Rodrigues** em 18/03/2024 18:48

Checksum: **CF9F1F863AB7377483BCB1F1E5561BE196F7D1485B5074B319F7D5B8907C7591**

Assinado eletronicamente por **Juarez Vieira De Paula(Juarez do Hotel)** em 18/03/2024 18:56

Checksum: **7B3E0FB85F99AE3CDC2B502112BB660AF4BEF7EE2B7AF96A3A9B75C2177EBC44**

